



**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2011**  
**(Do Sr. Renzo Braz)**

**Passa a ser denominado “Viaduto Durval José Moreira” o viaduto localizado no Km 674 da BR-116, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no Km 674 da BR-116, rodovia que margeia a cidade de Miradouro, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado “Viaduto Durval José Moreira”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Mineiro Durval José Moreira nasceu na cidade de São Francisco da Glória, em 21 de setembro de 1922. Ainda jovem, mudou-se para Miradouro, quando ingressou na política. Foi vereador por duas legislaturas, em 1954 e 1962, e prefeito municipal em 1958. O seu trabalho produziu uma extrema melhoria em todos os setores de sua administração,

principalmente em relação ao transporte rodoviário do Município e à construção de novas escolas.

Foi reeleito em 1982, com um significativo número de votos. Nessa nova administração, Durval voltou com disposição ainda maior para o progresso de Miradouro, tendo construído dez escolas rurais municipais, evitando, dessa forma, o êxodo rural, mantendo o homem ligado ao campo.

Às margens da rodovia BR-116, Durval foi responsável pela construção do Parque de Exposições Agropecuárias Amaro Acelino de Andrade, hoje um dos maiores do Estado de Minas Gerais, motivo de orgulho da população miradourense.

Próximo à sede do Município havia uma curva extremamente perigosa na BR-116 que provocava muitos acidentes fatais. Foi o trabalho incessante de Durval José Moreira que resultou na construção do atual viaduto, eliminando este problema. Hoje é anseio de todos da cidade que ele seja denominado “Viaduto Durval José Moreira” como uma homenagem ao seu idealizador.

À vista dos trabalhos prestados por Durval José Moreira, entendo como justa e oportuna a homenagem a esse grande cidadão mineiro, dando seu nome ao viaduto ora em questão, razão pela qual solicito aos Ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011.

**Deputado RENZO BRAZ**